



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2021-PE/SEMTRAS-SRP

CONTRATO Nº 2021.055.01 – PE/SEMTRAS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF. Nº 22.981.674/0001-57, situada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº. 396, Centro - Rurópolis/Pa. Neste ato representado pela Sra. **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 642.804.112-04 e RG nº 3377430 PC/PA, residente e domiciliado neste município de **RURÓPOLIS-PA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **J. E. L. ALVES COMERCIO LTDA**, com CNPJ/MF. Nº 28.039.906/0002-10, com sede na **ROD TRANSAMAZONICA**, S/N, Bairro **CENTRO** - CEP: **68.165-000**, **RURÓPOLIS/PA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ EDILVADO LUSTOSA ALVES**, Portador da Carteira de Identidade nº. **1.038.585 SEGUP/SE** e CPF/MF. Nº **755.973.653-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **055/2021-PE/SEMTRAS-SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	6	UNIDADE	ARMARIO DE AÇO PEQUENO: com 02 divisórias, 02 portas com chave, medida 0,40 cm de comprimento x 0,80 largura x 0,80 de altura, material aço na frente, fundo e lateral com tampão MDP-BP, cor: azul e cinza ou todo cinza.	PANDIN	678,00	4.068,00
4	2	UNIDADE	ARMARIO COPA COZINHA: Fabricado em Aço - Acabamento em Pintura Eletrostática Alto Brilho - 3 Portas de bater – 2 Prateleiras - Nichos externos - Dobradiças metálicas de pressão - Puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho - Ideal para aparelhos de jantar, xícaras, copos, etc. – Dimensões	ITATIAIA	1.136,00	2.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			(AxLxP): 55 x 120 x 28 cm			
5	12	UNIDADE	CADEIRA GIRATORIA: sem braço, tipo secretária - - Confortável - Resistente - Prática - Durável - Altura mínima: 82cm – Altura máxima: 94cm - Regulagem de altura com pistão a gás - Madeira compensado anatômica - Tecido J. Serrano Antichama - Acabamento em PVC rígido - Capa nas rodinhas	BEST	300,00	3.600,00
7	4	UNIDADE	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA: sem braço, produzido com compensado. espuma injetada e base de aço- Tecido: poliéster - Peso: 17,80 - Altura: 0,88 - Largura: 0,43 - Profundidade: 0,43	PLAXMETAL	230,00	920,00
8	300	UNIDADE	CADEIRA FIXA COMUM: com apoio para braços. fabricação em poliuretano virgem e reciclado. pode ser empilhada. suporta até 120 kg certificada pelo INMETRO. DIMENSÕES (CXAXP). comprimento 44 cm. altura 72 cm, profundidade 55 cm Medidas aproximadas COTA DE 75% AMPLA COMPETIÇÃO	PANDIN	190,00	57.000,00
9	100	UNIDADE	CADEIRA FIXA COMUM: com apoio para braços. fabricação em poliuretano virgem e reciclado. pode ser empilhada. suporta até 120 kg certificada pelo INMETRO. DIMENSÕES (CXAXP). comprimento 44 cm. altura 72 cm, profundidade 55 cm Medidas aproximadas COTA DE 25% EXCLUSIVA ME E EPP	PANDIN	190,00	19.000,00
10	8	UNIDADE	CADEIRA FIXA: sem braço, cor azul ou preta. Cadeira fixa com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 X 30 Chapa 18, assento encosto em polipropileno- Garantia 6 meses, incluso 90 dias previsto em Lei – Medidas Aproximadas L 51.00 cm – A 80.00 cm - P 51.00 cm - Peso Suportável 130 Kg uniformemente distribuídos - Cor / Acabamento Preto - Preto –	PANDIN	150,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			Composição Assento encosto plástico x10 / Pt Flang Phs Jmp Fer 5,0 por 22 x40 / Estrutura fixa empilhável preto x10/ pino plástico trava encosto x20			
13	100	UNIDADE	MESA MATERIAL PLASTICO: fabricação em poliuretano virgem e reciclado, pode ser empilhada, formato quadrado, cor branca, comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 72 cm.	TRAMONTINA	130,00	13.000,00
15	30	UNIDADE	JOGO MESA INFANTIL: com 4 cadeiras, material plástico, diversas cores, características adicionais: para crianças até 7 anos, Sistema de qualidade certificado ISO 9001.	TRAMONTINA	375,00	11.250,00
16	1	UNIDADE	ESTANTE INFANTIL: Produzida em MDP 15mm com pintura UV alto brilho. Dimensões do Produto Montado: Altura: 186 cm Largura: 91 cm Profundidade: 22cm. Observações: - Estrutura: MDP 15mm. - Pintura UV alto brilho. - 4 Prateleiras. - Prateleiras suportam até 10kg. - Parte superior com Formato de Casinha. - Prevenção: pode ser fixado à parede para evitar que tombe em cima da criança	GELIUS	480,00	480,00
17	1	UNIDADE	ORGANIZADOR 9 GAVETAS: Características Técnicas, Material da estrutura em MDP, Acabamento em pintura U.V, Divisórias com amplo espaço, Design moderno, 9 Gavetas, Possui 4 rodízios sendo dois com trava, Dimensões Altura: 83 cm, Largura: 108cm, profundidade: 34 cm	KAPESBERG	650,00	650,00
20	2	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK 02: tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo, de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão ISO: 9,2 ISO ppm em preto e 4,5 ISO	EPSON	2.500,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			ppm em cores, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS A cores, Resolução óptica: 1200 dpi / 1200 x 2400 dpi, Resolução de hardware: 9600 x 9600 dpi, Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi, Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits, Profundidade de bit monocromático: 48-bit interna (24-bit externa), Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL 3,° (110x220mm), C6 (114x162mm)			
25	2	UNIDADE	FORNO COM MICRO-ONDAS: Potência (W) 3.200 – Tensão Voltagem - 220V - Eficiência Energética C - Cor Inox – Funcionamento elétrico - Dimensões do nicho (LxAxP) 700 x 550 x 670mm - Ajuste de tempo e de temperatura - Display Digital - Trava para liberação do cesto e sensor de desligamento ao retirar a bandeja – Grill elétrico	PHILCO	737,00	1.474,00
26	4	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Informações técnicas: material- corpo: inox - Alimentação - voltagem: bivolt - Potência: 1/hp/800 watts - Frequência: 50/60 hz - Rotação: 3850 rpm - Copo: 4 litros em aço inox - Tampa: alumínio repuxado - voltagem 110 ou 220 (volt)	KD ELETRO	540,00	2.160,00
28	2	UNIDADE	FOGAO: Bivolt - Fabricação Nacional - Acendimento automático - Porta do forno espelhado - Forno Limpa Fácil -	MUELLER	1.080,00	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			Vidro duplo na porta do forno - Vidro interno removível - Capacidade do forno: 86,5 L - Trempe dupla - 1 grade deslizante com 2 regulagens de altura - 2Q Ramal 1,7kW - 2Q Ramal 2,0kW - 1Q Mega chama 3,0kW - Capacidade do forno: 86,5L			
29	2	UNIDADE	FREEZER 220L: Paine! Manual - Congelamento Rápido - Características da Porta / Tampos Tampas Cegas balanceadas, basculantes com puxadores – Capacidade do freezer (em litros) 191 - Recursos / Compartimentos - Congelador - Controle de Temperatura -Função refrigerador Potência (W) 111 - Tipo de Degelo Manual -1 porta , Consumo (KW/h) 0,9 dia - Rodízios - Termostato - Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 219 - Números de Portas 1 - Dreno de Degelo - Material/Composição A tampa aço galvanizado pré-pintado externa e chapa OS (poliestireno) (interno) com isolamento em poliuretano e vedação através de borracha magnética.	MIDEA	1.939,00	3.878,00
30	2	UNIDADE	FREEZER 419L: Material Gabinete externo: aço pré- pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura dotanque: plástico. Voltagem 110V ou 220V - Tipo Horizontal - Capacidade Total de Armazenamento (L) 419 Litros - Número de Compartimentos 1 - Display Digital não obrigatório, Termostato Sim - Luz interna -Potência (w) 293 - Consumo (Kw/h) 2,80 kwh/dia	CONSUL	3.194,00	6.388,00
31	1	UNIDADE	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO: tipo Electrolux Ultra Wash ou similar – 2500 Libras Mangueira 4m Aplicador de Detergente; Modelo: Ultra Wash; Alimentação 110 Volts;	ELECTROLUX	818,00	818,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			Pressão Máxima: 2500 libras; Cabo Elétrico de 05 metros; Itens Inclusos: - Lavadora, Aplicador de detergente, Mangueira de 5 metros, Bico Vario, Pistola ergonômica, Engate rápido.			
32	1	UNIDADE	LAVADOURA DE ROUPAS: capacidade 10 kg, Funções: lava, centrifuga, com display eletrônico, classificação A.	CONUSUL	1.790,00	1.790,00
34	4	UNIDADE	CENTRAL DE AR: Especificações: Capacidade de resfriamento (btuh): 9.000, Ciclo do produto: frio, Cor principal (visão frontal): branco, Número de modos de funcionamento: 3, Modo refrigerar: sim, Modo ventilar: sim, Modo aquecer: não, Modo desumidificar: sim, Número de funções: 6, Função sono bom: sim, Função swing: sim, Função siga-me: sim, Função memória: não, Função timer: sim, Função apagar visor: sim, Número de velocidades - resfriamento: 3, Tipo de velocidade - resfriamento: alta média baixa, Tipo de velocidade - aquecimento: não aplicável, Direcionador de ar (aleta) vertical: manual, Direcionador de ar (aleta) horizontal: automático, Temperatura mínima até (°c): 15 Temperatura máxima até (°c): 32, Tipo de tecnologia: on-off, Vazão de ar (m3h): 500, Tipo de gás refrigerante: r410a, Nível de ruído (dba): 36 Especificações do Controle Remoto: Iluminação: sim, Controle em português: sim, Especificações do Filtro: Quantidade: 2, Tipo: Filtro HD HE PA, Aviso limpa filtro: Sim, Classificação energética (220 V): A, Potência 220 v (w): 814, Consumo aproximado de energia 220v (kwh): 17.1, Consumo de energia em modo standby 220 v (kwh): 1, Frequência 220 v (hz): 60, Corrente• (amperagem) 220 v (a): 3.8, Selo Inmetro no Produto Sim.	AGRATTO	1.638,00	6.552,00
		UNIDADE	CENTRAL DE AR: Especificações: Capacidade de resfriamento (btuh): 12.000, Ciclo do produto: frio, Cor	AGRATTO		



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

35	12		principal (visão frontal): branco, Número de modos de funcionamento: 3, Modo refrigerar: sim, Modo ventilar: sim, Modo aquecer: não, Modo desumidificar: sim, Número de funções: 6, Função sono bom: sim, Função swing: sim, Função siga-me: sim, Função memória: não, Função timer: sim, Função apagar visor: sim, Número de velocidades - resfriamento: 3, Tipo de velocidade - resfriamento: alta média baixa, Tipo de velocidade - aquecimento: não aplicável, Direcionador de ar (aleta) vertical: manual, Direcionador de ar (aleta) horizontal: automático, Temperatura mínima até (Cc): 15 Temperatura máxima até (Cc): 32, Tipo de tecnologia: on- off, Vazão de ar (m3h): 500, Tipo de gás refrigerante: r410a, Nível de ruído (dba): 36 Especificações do Controle Remoto: Iluminação: sim, Controle em português: sim, Especificações do Filtro: Quantidade: 2, Tipo: Filtro HD HEPA, Aviso limpa filtro: Sim, Classificação energética (220 V): A, Potência 220 v (w): 814, Consumo aproximado de energia 220 v (kwh): 17.1, Consumo de energia em modo standby 220 v (kwh): 1, Frequência 220 v (hz): 60, Corrente (amperagem) 220 v (a): 3.8, Selo Inmetro no Produto.		1.811,00	21.732,00
36	4	UNIDADE	CENTRAL DE AR: Especificações: Capacidade de resfriamento (btuh): 24.000, Ciclo do produto: frio, Cor principal (visão frontal): branco, Número de modos de funcionamento: 3, Modo refrigerar: sim, Modo ventilar: sim, Modo aquecer: não, Modo desumidificar: sim, Número de funções: 6, Função sono bom: sim, Função swing: sim, Função siga-me: sim, Função memória: não, Função timer: sim, Função apagar visor: sim, Número de velocidades - resfriamento: 3, Tipo de velocidade - resfriamento: alta média baixa, Tipo de velocidade -	GREE	1.811,00	7.244,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			aquecimento: não aplicável, Direcionador de ar (aleta) vertical: manual, Direcionador de ar (aleta) horizontal: automático, Temperatura mínima até (°c): 15 Temperatura máxima até (°c): 32, Tipo de tecnologia: on-off, Vazão de ar (m,h): 500, Tipo de gás refrigerante: r410a, Nível de ruído (dba): 36 Especificações do Controle Remoto: Iluminação: sim, Controle em português: sim, Especificações do Filtro: Quantidade: 2, Tipo: Filtro HD HE PA, Aviso limpa filtro: Sim, Classificação energética (220 V): A, Potência 220 v (w): 814, Consumo aproximado de energia 220 v (kwh): 17.1, Consumo de energia em modo standby 220 v (kwh): 1, Frequência 220 v (hz): 60, Corrente (amperagem) 220 v (a): 3.8, Selo Inmetro no Produto.			
37	4	UNIDADE	CENTRAL DE AR: Especificações: Capacidade de resfriamento (btuh): 30.000, Ciclo do produto: frio, Cor principal (visão frontal): branco, Número de modos de funcionamento: 3, Modo refrigerar: sim, Modo ventilar: sim, Modo aquecer: não, Modo desumidificar: sim, Número de funções: 6, Função sono bom: sim, Função swing: sim, Função siga-me: sim, Função memória: não, Função timer: sim, Função apagar visor: sim, Número de velocidades - resfriamento: 3, Tipo de velocidade - resfriamento: alta média baixa, Tipo de velocidade - aquecimento: não aplicável, Direcionador de ar (aleta) vertical: manual, Direcionador de ar (aleta) horizontal: automático, Temperatura mínima até (°c): 15 Temperatura máxima até (°c): 32, Tipo de tecnologia: on-off, Vazão de ar (m,h): 500, Tipo de gás refrigerante: r410a, Nível de ruído (dba): 36 Especificações do Controle Remoto: Iluminação: sim, Controle em português: sim, Especificações do Filtro: Quantidade: 2, Tipo:	AGRATTO	4.347,00	17.388,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			Filtro HD HEPA, Aviso limpa filtro: Sim, Classificação energética (220 V): A, Potência 220 v (w): 814, Consumo aproximado de energia 220v (kwh): 17.1, Consumo de energia em modo standby 220 v (kwh): 1, Frequência 220 v (hz): 60, Corrente (amperagem) 220 v (a): 3.8, Selo Inmetro no Produto.			
40	2	UNIDADE	SMART TV LED: Resolução 42": Cor, Preto, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada áudio e vídeo Sim, Taxa de atualização 60 Hz, Consumo de energia 120 W, Classificação de consumo (Selo ENCE), A Pesos/base (kg): 8, Tenso voltagem bivolt	SAMSUNG	1.713,00	3.426,00
41	2	UNIDADE	SMART TV LED: Resolução 50": Cor, Preto, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada áudio e vídeo Sim, Taxa de atualização 60 Hz, Consumo de energia 120 W, Classificação de consumo (Selo ENCE), A Peso s/ base (kg): 8, Tensao/voltagem bivolt	AOC	2.819,00	5.638,00
60	4	UNIDADE	NOTEBOOK: Especificações: Intel Core i7-10510, Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac, Conexão Bluetooth 5.0, Memória RAM 8 GB, Expansão da memória até 32 GB, SSD 256 GB, Portas USB, 1 x USB-C ; 1 x USB3.0 ; 1 x USB2.0, Tensão Voltagem Bivolt, Conexão HDMI, Rede 10/100/1000, Bateria 43 Wh, Placa de video NVIDIA® GeForce® MX110 Graphics \ 2 GB de memória dedicada, Placa de som HD (High Definition) Audio, Teclado "Português-BR \ Teclado Numérico Integrado", Mouse Sim, com suporte à função multi-toques, Tipo de memória DDR4, tela 15.6".	ACER	5.848,00	23.392,00
70	8	UNIDADE	NOBREAK 1200 VA: Especificações: - Bivolt: Entrada 115/127V- ou 220V- e saída 115V- - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma	MULTILASER	729,00	5.832,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)- DC Start – Auto teste: ao ser ligado, - Interativo - regulação on-line - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Porta fusível externo com unidade reserva.			
77	8	UNIDADE	CABO HDMI: Comprimento 3 metros, Conector HDMI - macho Conector (Segunda Ponta) HDMI - macho- Recursos 3D- Transmission	KEYMOX	78,00	624,00
83	4	UNIDADE	HD PARA COMPUTADOR: Interface: SATA 6Gb/s, - Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s - Taxa de transferência sustentada OD:220MB/s - Cache: 256 MB - Bytes por setor: 4096 - Capacidade: 2TB - RPM: 7200	SEAGATE	380,00	1.520,00
88	6	UNIDADE	MODELO DETABLET 01: Processador:1.8GHz, 1.6GHz Tamanho (Tela Principal): 10.1" (255,4 mm) Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP Peso (g): 469 Tipo de Processador: Octa Core Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) Tecnologia (Tela Principal): TFT Profundidade de Cor (Tela Principal): 16MFoco Automático - Camera Traseira: Sim Resolução - Camera Frontal: 5.0MP Flash - Câmera Traseira: Não Resolução - Gravação de Videos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM(GB): 2 GB Memória Total Interne (Gb) mínimo de 32 GB Memória Disponível (GB) mínimo de 23.7 GB,Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (até 512 GB), ANT+:Sim, Versão de USB: USB 2.0, Localização GPS, Glonass, Beidou, Conector de Fone de Ouvido, Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2),Versão de MHL Não, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, Wi-Fi Direct Sim, Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 Android, Dimensões (AxLxP,	MULTILASER	999,00	5.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			mm) 245.2 x 149.4 x 7.5, Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 6150. Formato de Reprodução de Vídeo MP4,e outros, Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 4K (3840 x 2160) @30fps, Formato de Reprodução de AudioMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX,OTA			
TOTAL						R\$ 236.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 236.450,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº **055/2021-PE/SEMTRAS-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº **055/2021-PE/SEMTRAS-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. Prazo de vigência deste Contrato terá início em **20/10/2021** extinguindo-se em **20/10/2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1.1 A Contratada obriga-se a:

1.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações tamanho, modelo, tipo.

1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos

1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

1.9 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 São obrigações da Contratante:

1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.

1.2 Entregar os equipamentos nos prazos estipulados na Cláusula Sexta do Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

1.3 Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.

1.4 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

1.5 Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

1.6 Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

1.7 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

1.8 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).

1.9 Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

1.10 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

1.11 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

1.12 Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa, conforme declarado na proposta da CONTRATADA.

1.13 Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo um equipamento.

1.14 Prestar garantia e assistência técnica gratuita durante todo o prazo de garantia apresentado na proposta, conforme condições estipuladas no Termo de Referência.

1.15 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

1.16 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

1.17 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

1.18 Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Contrato.

1.19 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Rurópolis ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.

1.20 Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

1.21 Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou, a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** para o exercício de 2021.

1111.08 122 0003 2.082 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

FONTE:10010000

1111.08 241 0003 2.084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:13110000

1111.08 243 0003 2.085 GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC – ESTADO

44.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:13900000

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:13900000

1111.08 243 0003 2.086 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MC – SUAS

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:10010000

FONTE:13110000

1111.08 243 0003 2.087 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSIST.
SOCIAL E PSE

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:10010000

FONTE:13110000

1111.08 243 0003 2.088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

44.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:13110000

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:13110000

1111.08 244 0003 2.089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD

44.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:13110000

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:13110000

1111.08 244 0003 2.090 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:10010000

FONTE:13110000

1111.08 244 0003 2.092 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:10010000

1111.08 244 0003 2.093 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:10010000

44.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33.90.39.00- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o)



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CONTRATANTE. **DADOS BANCARIOS: BANCO: BANCO SICREDI AGENCIA: 0818 CONTA CORRENTE: 41.435-8**

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor

da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Rurópolis, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do município de Rurópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº **055/2021-PE/SEMTRAS-SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sra. **MARIA DOS SANTOS PADILHA** e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGESIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis - Pará, 20 de Outubro de 2021.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/MF. Nº 22.981.674/0001-57

JOSÉ EDILVADO LUSTOSA ALVES
CPF Nº 755.973.653-04
J. E. L. ALVES COMERCIO LTDA
CNPJ (MF) 28.039.906/0002-10
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____